PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 118/2011-DF.

A Doutora Dayse Herget de Oliveira Marinho, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, na forma da lei e,

Considerando o disposto no art. 482 do Código de Normas Judiciais e Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando a orientação e determinação contida na Circular nº. 09/2011, de 30 de maio de 2011, da Egrégia Corregerdoria-Geral da Justiça, para implantação do Selo Digital;

Considerando o pedido formulado, através do Ofício nº. 860/11, de 07 de junho de 2011, pela Sra. Lucia Dal Ponte, Registradora Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo de atendimento ao público usuário dos serviços do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca nos dias 20 de junho (períodos matutino e vespertino) e 21 de junho (período matutino) do ano em curso para possibilitar a adequação do sistema informatizado, visando a implantação do Selo Digital, e treinamento dos funcionários pela empresa Alkasolft Informática Ltda.

Cumpra-se, inclusive o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 482 do CNCGJ/SC, registre-se, publique-se e afixe-se a presente no local de costume e na porta da Serventia, enviando-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, ao Ministério Público, à OAB local e às Serventias Extrajudiciais da Comarca.

Balneário Camboriú, 09 de junho de 2011.

Dayse Herget de Oliveira Marinho Juíza de Direito Diretora do Foro.